



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Delimita o perímetro da zona urbana de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei delimita o perímetro da zona urbana de Teresina, tendo em vista as expectativas de assentamento urbano, objetivando a ocupação adequada do solo urbano, o crescimento urbano racional, a otimização e economia dos serviços públicos de infraestrutura, as melhores condições de habitabilidade e conforto da população e a preservação do meio ambiente e dos bens culturais.

Art. 2º São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes Anexos:

- I – **ANEXO 1** - Perímetro da Zona Urbana de Teresina;
- II – **ANEXO 2** - Planta da Cidade com indicação do Perímetro de Zona Urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 4.831, de 26 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Teresina, 25 de maio de 2022.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª **TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS**
1º Secretária


Ver. **EVANDRO TAJRA HIDD FILHO**
2º Secretário